

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2025 – PRAC

A Pró-Reitora Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no processo nº 057414/2024,

RESOLVE:

Colocar em vigor, a partir desta data, a **POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS**, da Universidade Católica de Pelotas, nos termos do documento anexo.

Secretaria da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.



Prof.^a Dra. Moema Nudilemon Chatkin
Pró-Reitora Acadêmica




Juntos
por novas
possibilidades

POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS

Pelotas/RS, 2024

 <p>UCPEL CATÓLICA DE PELOTAS</p>	<p style="text-align: center;">POLÍTICA INSTITUCIONAL</p> <p style="text-align: center;">POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS</p>	<p style="text-align: center;">PI 004 R00</p> <p style="text-align: center;">Elaboração: 24/10/2024</p> <p style="text-align: center;">Revisão: 24/10/2026</p>
---	---	---

1. INTRODUÇÃO

A formação universitária é essencial para o desenvolvimento social, ambiental, cultural e econômico, respondendo às demandas da sociedade por meio do ensino, da pesquisa e da extensão. Nesse contexto, a Universidade Católica de Pelotas (UCPel) busca formar seus estudantes de maneira integral, acompanhando as transformações sociais e assumindo o compromisso com a excelência e a inovação no ensino superior.

A Política de Acompanhamento de Egressos é um instrumento estratégico para fortalecer a interação contínua com ex-alunos dos cursos de graduação e pós-graduação. Consideram-se egressos todas as pessoas com diplomas, certificados de cursos de graduação e pós-graduação emitidos pela UCPel. O perfil do egresso é definido nos projetos pedagógicos de cada curso e alinhado às diretrizes curriculares e competências profissionais estabelecidas pelos conselhos da área.

Por meio da Política, a Universidade promove a coleta de dados sobre os interesses educacionais, científicos e profissionais dos diplomados, sua inserção no mundo do trabalho e a relevância da formação acadêmica em suas trajetórias profissionais. Em contrapartida, os egressos têm acesso a informações sobre oportunidades de formação continuada, eventos acadêmicos, benefícios em cursos e participação em processos seletivos da UCPel, além de integrarem atividades de pesquisa, extensão e docência.

A Política fomenta também a construção de uma rede de comunicação entre egressos, estudantes, docentes e demais membros da comunidade acadêmica, promovendo a troca de experiências e a integração profissional. Esse relacionamento gera indicadores fundamentais para a Universidade, orientando processos de avaliação e aprimoramento de estratégias institucionais e acadêmicas. Assim, a UCPel reforça seu compromisso com a melhoria contínua e com a qualidade de seus cursos, em conformidade com as diretrizes de avaliação e credenciamento institucional do Ministério da Educação (MEC).

Dessa forma, a Política de Acompanhamento de Egressos possibilita a UCPel o acompanhamento do impacto da educação oferecida, a promoção do desenvolvimento profissional de seus ex-alunos e manutenção de um vínculo ativo entre egressos e a Universidade, fortalecendo sua missão educacional e social.

2. PRINCÍPIOS

A Política de Acompanhamento de Egressos da UCPel é orientada pelos seguintes princípios:

- a) valorização do egresso: egresso como parte essencial da comunidade acadêmica e embaixador da qualidade institucional no mundo do trabalho;
- b) relacionamento contínuo: vínculo permanente e efetivo entre a Universidade e seus egressos;

- c) educação continuada: atender às necessidades educacionais e profissionais dos egressos;
- d) participação e engajamento: fortalecer o envolvimento dos egressos nas atividades da UCPel;
- e) avaliação e melhoria contínua: aprimorar projetos pedagógicos e estratégias institucionais;
- f) inclusão e pertencimento: laços com a comunidade acadêmica;
- g) continuidade e institucionalização: permanência e institucionalização da Política, assegurando que ela seja parte integrante dos processos de gestão e desenvolvimento da Universidade.

3. OBJETIVOS

A Política tem como objetivo principal estabelecer e manter um vínculo contínuo com os ex-alunos dos cursos de graduação e pós-graduação, promovendo a troca de informações e a integração entre egressos, comunidade acadêmica e a sociedade. Por meio dessa interação, a Universidade busca:

- a) monitorar o impacto da formação oferecida em diferentes áreas do conhecimento, identificando a inserção dos egressos no mundo do trabalho e sua atuação profissional;
- b) gerar indicadores e subsídios para a avaliação e melhoria contínua dos projetos pedagógicos, cursos e estratégias institucionais, em consonância com os processos de avaliação e credenciamento do MEC;
- c) oferecer oportunidades de formação continuada aos egressos, ampliando seu acesso a cursos de extensão e aperfeiçoamento, eventos e cursos de pós-graduação organizados pela UCPel e instituições parceiras;
- d) incentivar a integração dos egressos nas atividades institucionais e acadêmicas, promovendo sua participação em eventos científicos, programas de pesquisa e extensão, processos seletivos e outras iniciativas da Universidade, fortalecendo o vínculo e o senso de pertencimento à comunidade acadêmica;
- e) fomentar uma rede de comunicação, promovendo a integração entre egressos, estudantes e docentes, reforçando o senso de pertencimento e a missão educacional da Universidade.

Assim, contribui para fortalecer a excelência acadêmica e institucional da UCPel, alinhando suas ações aos princípios de inovação, inclusão e qualidade.

4. AÇÕES ESTRATÉGIAS

A Política de Acompanhamento de Egressos está sob a governança das Pró-Reitorias Acadêmica e Administrativa, que atuam como instâncias estratégicas e coordenadoras.

A operacionalização das ações é feita por diferentes setores/áreas da UCPel, com as seguintes responsabilidades:

4.1 Marketing e Comunicação

- a) coletar e organizar, anualmente, informações sobre a trajetória profissional dos egressos, como empregabilidade e continuidade acadêmica;
- b) aplicar pesquisas trienais com egressos para acompanhar a inserção no mundo do trabalho e coletar dados atualizados sobre a continuidade acadêmica e atuação profissional;
- c) desenvolver e manter canais de comunicação permanentes com egressos, como newsletters e redes sociais.

4.2 Avaliação e Regulação

- a) fornecer informações sobre o egresso através dos registros do Censo Educação Superior;
- b) com base nos resultados da pesquisa trienal e de outras coletas realizadas em momentos estratégicos, elaborar relatórios que subsidiem a reavaliação dos projetos pedagógicos e apoiem o processo de credenciamento institucional;
- c) fornecer dados e análises para a autoavaliação institucional.

4.3 Coordenações de Cursos e Direções de Centro e Instituto

- a) comunicar-se com os egressos, informando-os sobre oportunidades de formação continuada e eventos promovidos pela UCPel;
- b) convidar e recepcionar os egressos para encontros e eventos de networking com estudantes e docentes;
- c) articular-se com os setores responsáveis pela oferta de programas de formação continuada, assegurando a integração entre as coordenações de curso e demais áreas da Universidade para promover ações alinhadas às demandas dos egressos e ao desenvolvimento profissional;
- d) proceder a coleta periódica de informações sobre os egressos dos programas de pós-graduação stricto sensu, abrangendo aspectos como inserção no mercado de trabalho, continuidade acadêmica e satisfação com a formação recebida. Os dados coletados devem subsidiar relatórios institucionais e contribuir para o aprimoramento dos programas de ensino;
- e) analisar os relatórios de Avaliação e Regulação e, em parceria com o Núcleo Pedagógico, identificar áreas para melhorias curriculares, respondendo às demandas da sociedade e do mundo do trabalho.

4.4 Professores dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação

- a) promover a troca de experiências entre egressos e a comunidade acadêmica, organizando entrevistas, palestras e eventos que permitam o compartilhamento de trajetórias profissionais e conhecimentos específicos dos ex-alunos;
- b) propor e apoiar o desenvolvimento de atividades acadêmicas que integrem egressos, incentivando o engajamento dos ex-alunos em projetos e iniciativas acadêmicas que contribuam para a formação prática e acadêmica dos estudantes.

Os setores envolvidos na execução das ações previstas poderão solicitar apoio de outras áreas da Universidade para garantir a implementação eficaz das atividades.

5. INDICADORES

Os indicadores da Política refletem o compromisso da UCPel em monitorar e avaliar o impacto da formação acadêmica na trajetória profissional de seus ex-alunos, bem como seu envolvimento contínuo com a Universidade. São eles:

- a) taxa de empregabilidade na área do curso de formação e inserção no mundo do trabalho;
- b) participação dos egressos em eventos e atividades da UCPel;
- c) satisfação dos egressos com a formação oferecida;
- d) engajamento em programas de formação continuada da UCPel.

O acompanhamento dos indicadores é realizado por meio dos planos de ação desenvolvidos em conformidade com as diretrizes estabelecidas por essa Política. Os planos orientam as ações estratégicas e operacionais, assegurando a coleta, análise e atualização periódica dos dados que subsidiam o aprimoramento das práticas institucionais.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Política de Acompanhamento de Egressos será avaliada a cada dois anos, com base em indicadores de participação e engajamento dos egressos, a fim de propor melhorias e garantir a eficácia do acompanhamento.

A Política está alinhada ao planejamento estratégico e às ações institucionais da UCPel, contribuindo para o desenvolvimento contínuo da qualidade acadêmica e o fortalecimento dos vínculos com os egressos e a sociedade.

Situações não previstas nesta Política serão resolvidas pelas Pró-Reitorias Acadêmica e Administrativa da UCPel.

7. HISTÓRICO DAS REVISÕES DO DOCUMENTO

DATA	REVISÃO	O QUE FOI REVISADO	PRÓXIMA REVISÃO
24/10/2024	01	Elaboração do documento	24/10/2026

8. APROVAÇÃO DO DOCUMENTO - PROCESSO SRP: 057414/2024